

NT 0698

20100914 22 00 10 16
Rosa M. B. de
Secretaria -
EMUSA Int.

OBS.:

www.altera.org.gov.br Protocolo > Relatórios > Reimpressão da Capa do Pr prod_capaprocesso.php Emissor: Jose Guilherme Gomes Pass De M. Emissão: 2018 Data: 23-05-2018 - 14:11:10



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

PLANEJAMENTO,
MODERNIZAÇÃO DA
GESTÃO E CONTROLE

Subsecretaria de Controle

Processo nº 040000848/2018	Data: 23/05/2018	Rubrica: 	Fls: 36
--------------------------------------	----------------------------	--	-------------------

Referência: Nota Técnica nº 0698/2018/CONTROLE

PAOLA RAMOS DA SILVA
SEPLAG
Mat. 241.451-5

À Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGEF,

06/06/2018

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL
ORDENADOR DE DESPESAS: SECONSER
FAVORECIDO: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI
INSTRUMENTO: Termo aditivo de acréscimo de 25% ao contrato nº 04/2018.
OBJETO: Prestação de serviço de prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação, manutenção e limpeza de galerias e drenagens no Município de Niterói com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimentos de peças, materiais e/ou componentes, oriundo da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos- SECONSER.
ASSUNTO: Deliberar quanto ao Termo Aditivo de Acréscimo de 25% e a suplementação orçamentária.

VALORES	
CONTRATO: R\$ 4.989.876,87	ADITIVO: ----
PRAZO: : 23/02/2018 a 22/02/2019	
DELIBERAÇÃO: R\$ 1.247.469,21	
PRAZO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: R\$ 935.601,91 para o exercício de 2018 e R\$ 311.867,30 para o exercício de 2019.	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº: ----	
TERMO DE COMPROMETIMENTO/PACTO FISCAL: ----	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 935.601,91	
AUMENTO DO PACTO EM: ----	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL: ----	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A: ----
FONTE: 108	ND: 33.90.39



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

PLANEJAMENTO,
MODERNIZAÇÃO DA
GESTÃO E CONTROLE

Subsecretaria de Controle

Processo nº 040000848/2018	Data: 23/05/2018	Rubrica:  PAULO RAMOS DA SILVA SEPLAS 241.451-5	Fls: 36v
--------------------------------------	----------------------------	---	--------------------

2. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF:

☒ APROVADO	☐ APROVADO PARCIALMENTE	☐ NÃO APROVADO
--	--	---------------------------------------


GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal de Planejamento
Modernização da Gestão e Controle
(Secretaria Executiva)


MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Niterói Prev


PABLO VILLARIM GONÇALVES
Secretaria Municipal de Fazenda

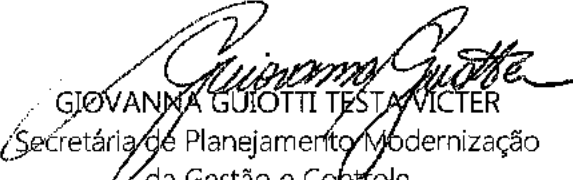

FABIANO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

Referência: Nota Técnica nº 0698/2018/CONTROLE

À Subsecretaria de Orçamento,

Para providências, face à *aprovação*.....da CPFGEF.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.


GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria de Planejamento Modernização
da Gestão e Controle



PREFEITURA

NITERÓICONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº: 040/848/18

Data: 23 / 05 / 18 Fls. 51

Responsável: Lucimar S. Reis S.
Advogada - OAB/RJ nº 11.1201

TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO Nº 04/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO A SOCIEDADE EMPRESÁRIA GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, na forma abaixo:

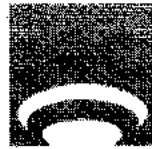
O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr.^a DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada SECRETARIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D'Areia - Niterói - Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Cabral de Mello, nº 850, bloco 02, sala 925, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, neste ato representada pela sua proprietária SRA. CLARISSA OLIVEIRA VIDON, brasileira, [REDACTED], advogada, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela OAB/RJ, regularmente inscrita no CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam, com base no decidido através do processo administrativo nº 040/00848/2018, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO para prorrogação do Contrato prestação de serviços nº 04/2018, com fulcro no artigo 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93, e de acordo com o disposto na cláusula primeira do citado contrato de locação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - acréscimo de serviços: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o objeto do contrato ora aditado, a contar de 08/06/2018, conforme justificativas acostadas de fls. e despacho autorizativo da Sr.^a Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, no supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Recursos Orçamentários: As despesas com a execução dos acréscimos de que trata a cláusula anterior, correrão por conta do Programa de Trabalho n.º 260117.512.0132.4044, Elemento de Despesa nº 3390.39, Fonte 108, com cobertura inicial através nota de empenho nº 000334/2018, no valor de R\$ 4.574.053,77 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, cinquenta e três reais e setenta e sete centavos). As notas de empenho complementares relativas ao referido pagamento, serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço: Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 1.247.349,73 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e

2



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº: 040/848/18
Data: 23/05/18 Fls. 62
Responsável: Lucimar Reis Sr.
Advogado: [assinatura] Sessoria Jurídica
Matr. 114391

setenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Ratificação das Cláusulas: Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA - Da publicação: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.
Niterói, 08 de junho de 2018.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e
Serviços Públicos – SECONSER

GENERAL CONTRACTOR
CONSTRUTORA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

DIÁRIO DE FÉRIAS DE JULHO DE 2018

22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44
45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55
56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66
67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77
78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88
89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99
100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110
111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121
122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132
133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143
144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154
155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165
166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176
177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187
188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198
199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209
210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220
221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231
232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242
243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253
254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264
265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275
276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286
287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297
298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308
309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319
320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330
331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341
342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352
353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363
364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374
375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385
386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396
397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407
408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418
419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429
430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440
441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451
452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462
463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473
474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484
485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495
496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506
507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517
518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528
529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539
540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550
551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561
562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572
573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583
584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594
595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605
606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616
617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627
628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638
639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649
650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660
661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671
672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682
683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693
694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704
705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715
716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726
727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737
738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748
749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759
760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770
771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781
782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792
793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803
804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814
815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825
826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836
837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847
848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858
859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869
870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880
881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891
892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902
903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913
914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924
925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935
936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946
947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957
958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968
969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979
980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990
991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000	1001

Portaria nº 554/2018 - Considera exonerado, a pedido, a partir de 01/07/2018, o servidor ROBERTO RIBEIRO do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Portaria nº 555/2018 - Considera nomeada, a partir de 01 de julho de 2018, a servidora MANUELLA LIMA para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em vaga da exoneração de Roberto Ribeiro, aprovado das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Portaria nº 556/2018 - Considera exonerado, a pedido, a partir de 01/07/2018, o servidor ADRILSON TINDO WENZ do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Governo.

Portaria nº 557/2018 - Considera nomeada, a partir de 01/07/2018, a servidora SILVIA DE MOURA para exercer o cargo de Encarregado B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação Básica e Escolas.

Portaria nº 558/2018 - Considera exonerado, a pedido, a partir de 01/07/2018, o servidor ASSISMO DE MOURA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Gas, em vaga da exoneração de Assis de Moura, aprovado das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Portaria nº 559/2018 - Dispensa, como membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e da Valorização dos Profissionais da Educação, o Conselheiro suplente VIVIANE VEGA SANTOS, representante dos pais da Educação Básica Pública.

Portaria nº 560/2018 - Dispensa, como membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e da Valorização dos Profissionais da Educação, o Conselheiro titular WILMA DE SOUZA CRUZ, representante dos pais da Educação Básica Pública.

Portaria nº 561/2018 - Dispensa, como membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e da Valorização dos Profissionais da Educação, o Conselheiro suplente VIVIANE VEGA SANTOS, representante dos pais da Educação Básica Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHO DA SECRETARIA

EXTRATO Nº 562/2018 - Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 04/2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa GENESER - Engenharia, Construtora e Empreiteira Ltda., para a execução de obras de conservação e manutenção de bens culturais, em especial, a restauração e conservação do patrimônio histórico e artístico da cidade de Natal, RN.

O presente despacho tem por objeto a aprovação do Termo Aditivo nº 01/2018, que altera o valor contratual de R\$ 1.247.349,79 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos) para R\$ 1.247.349,79 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), em virtude da alteração de preço unitário de R\$ 1.247,349,79 para R\$ 1.247,349,79.

Assim, resolveu a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, aprovar o presente despacho, para que seja cumprido o contrato de obra de conservação e manutenção de bens culturais, em especial, a restauração e conservação do patrimônio histórico e artístico da cidade de Natal, RN.

Assinatura: _____

Carimbo: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL

EDMIL

O Chefe de Centúrio da Mortuária pública, o seguinte: os restos mortais, após a realização dos procedimentos legais, serão encaminhados para o Cemitério Municipal de Natal, RN, para a realização dos procedimentos legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.531/1986, visando a preservação da saúde pública e a dignidade dos restos mortais.

Assim, resolveu a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, aprovar o presente despacho, para que seja cumprido o contrato de obra de conservação e manutenção de bens culturais, em especial, a restauração e conservação do patrimônio histórico e artístico da cidade de Natal, RN.

Assinatura: _____

Carimbo: _____

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

TERMO DE CONTRATO Nº 034/2018

TERMO DE CONTRATO Nº 034/2018 - Contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de bens culturais, em especial, a restauração e conservação do patrimônio histórico e artístico da cidade de Natal, RN.

O presente termo de contrato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens culturais, em especial, a restauração e conservação do patrimônio histórico e artístico da cidade de Natal, RN.

Assim, resolveu a Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, aprovar o presente termo de contrato, para que seja cumprido o contrato de obra de conservação e manutenção de bens culturais, em especial, a restauração e conservação do patrimônio histórico e artístico da cidade de Natal, RN.

Assinatura: _____

Carimbo: _____